



## MODALIDADES E CRITÉRIOS PARA BANCAS EXAMINADORAS DO PPG-EEAN/ UFRJ

Em atendimento ao Regulamento do PPG-EEAN/ UFRJ, a composição das Bancas Examinadoras das etapas de avaliação do Curso de Mestrado e de Doutorado serão encaminhadas pelos estudantes interessados e seus orientadores à Coordenação do Programa através do SIPPGB e serão submetidas à apreciação pela CEPGPEn. Este documento estabelece as modalidades e critérios para o desenvolvimento das bancas examinadoras.

### A) MODALIDADES DAS BANCAS E CRITÉRIOS:

As Bancas Examinadoras poderão ser realizadas nas modalidades **presencial**, **presencial com videoconferência** e **remota**, considerando-se os critérios a seguir:

1. **Banca presencial:** nesta modalidade, todos os examinadores, o presidente e o estudante participarão de forma presencial nas dependências da instituição. Não há restrições ou critérios específicos para a solicitação da banca presencial;
2. **Banca presencial com videoconferência:** nesta modalidade, poderá ocorrer a participação de até dois membros examinadores externos que estiverem fora da Região Metropolitana do Rio de Janeiro por videoconferência. Poderá ser solicitada quando:
  - a) ao menos um examinador, o presidente e o estudante participarão de forma presencial;
  - b) no caso de defesa final de doutorado, quando ao menos dois examinadores, o presidente e o estudante participarão de forma presencial.
3. **Banca remota:** nesta modalidade, todos os examinadores, o presidente e o estudante participarão de forma remota. Poderá ser solicitada quando:
  - a) a banca for composta por mais de um membro examinador externo e todos os examinadores estiverem fora da Região Metropolitana do Rio de Janeiro;
  - b) em casos excepcionais, quando todos os examinadores forem procedentes do Rio de Janeiro, mas estiverem impossibilitados de deslocamento para desenvolverem as atividades de avaliação da banca examinadora no formato presencial. Neste caso, deverá ser apresentada justificativa substanciada no momento do pedido da banca, ou posteriormente à esta solicitação através de documento enviado diretamente à Coordenação do programa;

- c) para a Etapa de Exame de Qualificação, por estudantes que estejam residindo em outros estados da federação no momento desta etapa, por ocasião do desenvolvimento da coleta e análise dos dados. Neste caso, no momento do pedido da banca a justificativa para a solicitação de videoconferência para todos os membros avaliadores deve ser apresentada pelo estudante; excepcionalmente para a etapa de Defesa de Projeto, no caso de estudantes com vigência de prorrogação de prazos para o cumprimento desta etapa e que no momento da solicitação estejam residindo em outros estados da federação. Neste caso, deve ser apresentada a justificativa para a impossibilidade de realização da banca nos demais formatos.
- d) indicada pela Coordenação no âmbito de situações contingenciais de infraestrutura ou outras situações.

**B) OUTROS CRITÉRIOS:**

1. Durante o desenvolvimento do Curso de Mestrado ou Doutorado, pelo menos uma das etapas de avaliação (Defesa de Projeto, Exame de Qualificação ou Defesa Final) deverá ser realizada no formato presencial ou presencial com videoconferência.
2. As Bancas Examinadoras nas modalidades presencial com videoconferência e remota deverão ser realizadas na plataforma institucional indicada pelas instâncias competentes da UFRJ. As salas remotas e os links de acesso serão gerenciados pela Secretaria Acadêmica do PPG e disponibilizados aos interessados.
3. Estudantes e membros examinadores que participarão por videoconferência deverão assinar a ata no formato GOv (no caso dos participantes brasileiros), ou no formato do país de origem (no caso de membros examinadores estrangeiros).
4. Situações não contempladas nestes critérios serão apreciadas pela CEPGPEn e pela Coordenação do PPG EEAN/UFRJ.

**C) INSTRUMENTOS NORMATIVOS:**

1. Regulamento do Programa de Pós-Graduação Stricto-Sensu da EEAN/ UFRJ;
2. Resolução CPEG UFRJ nº 302, de 19 de julho de 2024;
3. Instrução Normativa CAPES nº 2, de 3 de dezembro de 2024.

*Aprovado pela Comissão de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa em Enfermagem –  
CEPGPEn em 15/10/2025.*

**Profa. Dra. Sabrina da Costa Machado Duarte**  
**Coordenadora PPG-EEAN/UFRJ**